

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SLU
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 013/2021

PROCESSO Nº 01-057.831/21-04

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU

CONTRATADA: DEVA VEÍCULOS LTDA.

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973, situada na Rua Tenente Garro, n.º 118, 8º andar, Santa Efigênia, nesta capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente, Genedempsey Bicalho Cruz, presente também o Diretor Administrativo-Financeiro Marcelo Alves Mourão e, de outro lado empresa **DEVA VEÍCULOS LTDA.**, com sede na Rua Teonilio Niquini, nº 32, bairro Distrito Industrial, Jardim Piemont Sul, Betim/MG, CEP. 32.669-700, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.762.552/0003-02, Inscrição Estadual 067.718.306-0208, Inscrição no SUCAF nº 5873, neste ato representada por seu gerente de vendas ao governo, Abner Saldanha de Rezende, CPF sob o nº 972.263.786-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato SLU/DR.JUR N.º 013/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Com supedâneo na documentação de fls. 209, 211, 212/verso e 213 dos autos do processo, fica prorrogado o prazo de vigência contratual,

CNCL/cncl

DATE	
TIME	
NAME	
NO.	



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE



até 23 de março de 2023, exclusivamente para a viabilização dos respectivos desembolsos financeiros, ficando mantido o cronograma de entrega originalmente pactuado.

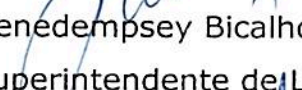
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPOSIÇÃO FINAL

Não haverá qualquer dispêndio financeiro decorrente deste termo aditivo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato e respectivos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, em 05 de Agosto de 2022.


Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

CONTRATANTE


Marcelo Alves Mourão
Diretor Administrativo-Financeiro

CONTRATANTE


DEVA VEÍCULOS LTDA.

CONTRATADA

CNCL/chcl
